



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 11/2008**

**Brasília - DF, 14 de março de 2008.**



## **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 11/2008**

**Brasília - DF, 14 de março de 2008.**

### **ÍNDICE**

#### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

##### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 421, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.....7

#### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

##### **PORTARIA NORMATIVA Nº 441-MD, DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 754/MD, de 6 de agosto de 2003, que dispõe sobre as regras para a concessão da Ordem do Mérito da Defesa, e da Portaria nº 982/MD, de 16 de agosto de 2005, que aprova o regulamento da Medalha da Vitória.....7

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

##### **PORTARIA Nº 030-DGP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30).....8

##### **PORTARIA Nº 040-DGP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Altera a Portaria nº 140-DGP, de 8 de agosto de 2007, que distribui as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2008.....20

##### **PORTARIA Nº 041-DGP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Altera a Portaria nº 157-DGP, de 12 de setembro de 2007, que fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (CE-ICN), a serem realizados no ano de 2008.....21

##### **PORTARIA Nº 042-DGP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Altera a Portaria nº 263-DGP, de 26 de dezembro de 2007, que distribui as vagas para os Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizado em 2008.....22

#### **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

##### **PORTARIA Nº 002-CPO, DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

Fixa os limites quantitativos de antigüidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 31 de julho de 2008.....23

#### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

##### **NOTA Nº 001-SG/3.3, DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

**DOBRADO MILITAR** – Autorização.....26

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.**

Admissão na Ordem do Mérito Militar.....26

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.**

Exonerações de oficiais-generais.....27

**DECRETOS DE 5 DE MARÇO DE 2008.**

Nomeação de oficial-general.....27

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 382/MD, DE 3 DE MARÇO DE 2008.**

Designação de militares para participarem no 7º voo de Apoio da Força Aérea Brasileira à Operação Antártica XXVI.....27

**PORTARIA Nº 383/SPEAI/MD, DE 4 DE MARÇO DE 2008.**

Prorrogação de período de missão militar.....28

**PORTARIA Nº 405/MD, DE 5 DE MARÇO DE 2008.**

Designação de militar para participar do Seminário Internacional.....28

**PORTARIA Nº 420/MD, DE 6 DE MARÇO DE 2008.**

Designação de militar para participar da 17ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).....29

**PORTARIA Nº 437-SPEAI/MD, DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

Alteração da Portaria nº 285/SPEAI/MD, de 20 de Fevereiro de 2008.....29

**PORTARIA Nº 442-GABINETE/MD, DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

Nomeação de Militar para exercer cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E).....29

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 085, DE 4 DE MARÇO DE 2008.**

Designação para participação em reunião de coordenação.....30

**PORTARIA Nº 086, DE 5 DE MARÇO DE 2008.**

Exoneração de oficial.....30

**PORTARIA Nº 087, DE 5 DE MARÇO DE 2008.**

Praça à disposição.....31

**PORTARIA Nº 088, DE 7 DE MARÇO DE 2008.**

Designação de oficial.....31

**PORTARIAS Nºs 089 A 091, DE 7 DE MARÇO DE 2008.**

Autorização para afastamento do País de servidor civil.....31

**PORTARIA Nº 092, DE 10 DE MARÇO DE 2008.**

Exoneração de oficial.....32

<b><u>PORTARIA Nº 093, DE 10 DE MARÇO DE 2008.</u></b>	
Agregação de Oficiais-Generais aos respectivos quadros.....	33
<b><u>PORTARIA Nº 095, DE 10 DE MARÇO DE 2008.</u></b>	
Praça à disposição.....	33
<b><u>PORTARIA Nº 096, DE 11 DE MARÇO DE 2008.</u></b>	
Praça à disposição.....	33
<b><u>PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2008.</u></b>	
Exoneração de cargo em comissão.....	33
<b><u>PORTARIAS Nºs 098 E 099, DE 11 DE MARÇO DE 2008.</u></b>	
Nomeação de superintendente de fábrica.....	34
<b><u>PORTARIA Nº 100, DE 11 DE MARÇO DE 2008.</u></b>	
Designação para participação no voo de apoio à Operação Antártica.....	34
<b><u>PORTARIA Nº 101, DE 11 DE MARÇO DE 2008.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	34
<b><u>PORTARIA Nº 102, DE 11 DE MARÇO DE 2008.</u></b>	
Autorização para participação em conferência internacional.....	35
<b><u>PORTARIA Nº 103, DE 11 DE MARÇO DE 2008.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional.....	35
<b><u>PORTARIA Nº 104, DE 11 DE MARÇO DE 2008.</u></b>	
Designação para participação em conferência internacional.....	35
<b><u>PORTARIA Nº 779, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007 – Apostilamento.</u></b>	
Apostilamento.....	36

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 51-DGP/DSM, DE 7 DE MARÇO DE 2008.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>a pedido</i> , sem indenização à União Federal.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 52-DGP/DSM, DE 10 DE MARÇO DE 2008.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>a pedido</i> , sem indenização à União Federal.....	36

#### **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

<b><u>PORTARIA Nº 119-DEP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 141-DEP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Ciências Militares na Arma de Engenharia, realizado na Escola Militar de Cadetes “General José Maria Córdova” do Exército da Colômbia.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 06-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Oficial do Exército do Chile realizado na “Escuela Militar del Libertador General Bernardo O’Higgins”.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 07-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.</u></b>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Exército da Bolívia realizado no Colégio Militar.....	38

**PORTARIA Nº 08-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....38

**PORTARIA Nº 09-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....38

**PORTARIA Nº 10-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....39

**PORTARIA Nº 11-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....39

**PORTARIA Nº 12-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....39

**PORTARIA Nº 13-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Saúde - Técnico de Enfermagem, realizado na Escola de Saúde do Exército.....40

**PORTARIA Nº 16-DEP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Paraguai realizado na Academia Militar “Marechal Francisco Solano Lopes”, .....40

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 074-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

Dispensa e designação de representante no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.....40

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIAS Nºs 065 A 067-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

Concessão de Medalha Militar.....41

**PORTARIAS Nºs 068 A 070-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....45

**PORTARIAS Nºs 071 A 073-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....47

**NOTA Nº 09-SG/2.8, DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta – publicação.....48

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 421, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 1º de março de 2008, a Lei nº 11.498, de 28 de junho de 2007.

(Medida Provisória publicada no DOU nº 41-A, de 29 de fevereiro de 2008 - Ed. Extra).

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 441-MD, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Altera dispositivos da Portaria Normativa nº—  
754/MD, de 6 de agosto de 2003, que dispõe sobre  
as regras para a concessão da Ordem do Mérito da  
Defesa, e da Portaria nº 982/MD, de 16 de agosto de  
2005, que aprova o regulamento da Medalha da  
Vitória.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.263, de 10 de junho de 2002, no Decreto nº 5.023, de 23 de março de 2004, e no Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Os incisos V e VII do art. 4º, o art. 11 e o inciso I do art. 15 da Portaria Normativa nº 754/MD, de 6 de agosto de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º....."

V - o Secretário de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia;

.....  
VII - o Secretário de Aviação Civil;

....." (NR)

"Art. 11. A posse do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado da Defesa e das Relações Exteriores, do Presidente do Superior Tribunal Militar, dos Comandantes das Forças Armadas, do Chefe do Estado-Maior de Defesa, dos titulares das Secretarias do Ministério da Defesa, do Comandante da Escola Superior de Guerra e do Chefe de Gabinete do Ministro implica a automática e correspondente admissão ou promoção, sem ocupação de vaga, ao grau de Grã-Cruz, no Quadro Ordinário."

....." (NR)

"Art. 15 .....

I - .....

h) Comandante da Escola Superior de Guerra.

....." (NR)

Art. 2º Os incisos VI e VIII do art. 5º do Anexo à Portaria nº 982/MD, de 16 de agosto de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

VI - Secretário de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia;

.....  
VIII - Secretário de Aviação Civil;

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria nº 441-MD, publicada no DOU nº 49, de 12 de março de 2008 - Seção 1)

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 030-DGP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 765, de 26 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 035, de 30 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º Revogar, a partir da data de sua publicação, as Portarias nº 150-DGP, de 27 de dezembro de 2002, nº 011-DGP, de 14 de maio de 2004, nº 041-DGP, de 7 de março de 2005, nº 144-DGP, de 31 de agosto de 2005, nº 094-DGP, de 1º de setembro de 2005, nº 088-DGP, de 17 de abril de 2006, nº 238-DGP, de 11 de outubro de 2006 e nº 002-DGP, de 14 de fevereiro de 2007.

## **INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O SISTEMA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO DOS MILITARES DO EXÉRCITO (IR 30-30)**

### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

**Artigos**

<b>CAPÍTULO I - DAS GENERALIDADES</b>	<b>1º / 5º</b>
<b>CAPÍTULO II - DA PONTUAÇÃO DOS COMPONENTES SELECIONADOS</b>	<b>6º / 27</b>
<b>CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES</b>	<b>28 / 29</b>
<b>CAPÍTULO IV - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS</b>	<b>30 / 34</b>

### **CAPÍTULO I DAS GENERALIDADES**

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade regular o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército, de acordo com as prescrições contidas nas Instruções Gerais (IG 30-10), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 765, de 26 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 035, de 30 de janeiro de 2008.

Art. 2º A valorização do mérito permite que os militares se sintam motivados, profissionalmente, durante sua permanência na Instituição.

Art. 3º O Sistema de Valorização do Mérito proporciona às autoridades competentes, informações significativas para a imparcial tomada de decisões.

Art. 4º A atribuição de pontos aos componentes da profissão militar selecionados, de acordo com as IG 30-10, concede ao Sistema perfeito funcionamento e flexibilidade para seu constante aperfeiçoamento.

Art. 5º Os objetivos destas Instruções Reguladoras (IR) são definir a pontuação correspondente aos componentes selecionados e estabelecer as atribuições dos diferentes órgãos responsáveis pelo fornecimento de informações ao Sistema.

### **CAPÍTULO II DA PONTUAÇÃO DOS COMPONENTES SELECIONADOS**

Art. 6º A pontuação dos componentes da profissão militar selecionados visa obter um resultado, havendo necessidade de ponderação em alguns deles, de acordo com sua influência nas diferentes carreiras dos militares considerados.

Art. 7º Serão atribuídos os seguintes pontos ao componente avaliação do pessoal:

I – no aspecto Relacionamento: média do Perfil do Avaliado multiplicada por 3 (três); e

II – no aspecto Trabalho: média do Perfil do Avaliado multiplicada por 6 (seis).

Art. 8º As medalhas e condecorações receberão os seguintes pontos:

I – Medalha Sangue do Brasil – 6 (seis) pontos;

II – Ordem do Mérito Militar ou Ordem do Mérito da Defesa (sendo computada somente uma) – 5 (cinco) pontos;

III – Medalha do Pacificador, sendo computada somente a de maior valor:

a) com Palma – 5 (cinco) pontos; e

b) sem Palma – 2 (dois) pontos.

IV – Medalha Marechal Hermes, sendo computada somente a de maior valor:

a) três coroas – 6 (seis) pontos;

b) duas coroas – 5 (cinco) pontos;

c) uma coroa – 4 (quatro) pontos;

d) prata sem coroa – 4 (quatro) pontos; e

e) bronze sem coroa – 3 (três) pontos.

V – Medalha Militar, sendo computada somente a de maior valor:

a) Ouro – 4 (quatro) pontos;

b) Prata – 3 (três) pontos; e

c) Bronze – 2 (dois) pontos.

VI – Distintivo de Comando:

a) Em Bronze – 2 (dois) pontos;

b) Prateado – 4 (quatro) pontos, Comando de OM valor SU;

c) Dourado – 6 (seis) pontos, para o primeiro Comando de OM valor U;

d) Ao terceiro ano do primeiro Comando de OM valor U serão concedidos 3 (três) pontos;

e) Ao segundo Comando de OM valor U serão concedidos 6 (seis) pontos;

f) Ao terceiro ano do segundo Comando de OM valor U serão concedidos 3 (três) pontos;

VII – Medalha Corpo de Tropa, sendo computada somente a de maior valor:

a) Ouro – 4 (quatro) pontos;

b) Prata – 3 (três) pontos; e

c) Bronze – 2 (dois) pontos.

Art. 9º Os elogios de citação do mérito, após homologados pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), de acordo com o previsto nas Instruções Gerais para a Concessão de Elogios e Referências Elogiosas (IG 30-09) receberão os seguintes pontos:

I – ação destacada em campanha, quando não tenha acarretado promoção por bravura – 3 (três) pontos;

II – ação destacada no cumprimento do dever, quando não tenha ocorrido a concessão da Medalha do Pacificador com Palma – 2 (dois) pontos; e

III – ação meritória de caráter excepcional – 1 (um) ponto.

Art. 10. Os cursos realizados, integrantes do Sistema de Ensino do Exército, receberão os seguintes pontos:

I – formação (AMAN, IME, EsSEx e EsAEx), formação e graduação (IME) ou graduação (IME), para oficiais de carreira – nota final no curso multiplicada por 1 (um);

II – formação, para sargentos de carreira – nota final no curso multiplicada por 2 (dois);

III – especialização ou extensão, sendo computados até dois cursos – 2 (dois) pontos por curso;

IV – aperfeiçoamento de oficiais – nota final no curso multiplicada por 2 (dois);

V – aperfeiçoamento militar – nota final no curso multiplicada por 1 (um);

VI – aperfeiçoamento de sargentos – nota final no curso multiplicada por 4 (quatro);

VII – aos cursos realizados na ECEME (CAEM e CGAEM) é atribuída a seguinte pontuação:

a) Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM):

1. Para os militares que iniciaram o curso até o ano de 2006, serão atribuídos 30 (trinta) pontos; e

2. Para os militares que iniciaram o curso a partir do ano de 2007, a pontuação será atribuída de acordo com a menção obtida ao término do curso, conforme se segue:

a. Excelente 1 (E1) – 30 (trinta) pontos;

b. Excelente 2 (E2) – 28 (vinte e oito) pontos;

c. Muito Bom 1 (MB1) – 26 (vinte e seis) pontos;

d. Muito Bom 2 (MB2) – 24 (vinte e quatro) pontos;

e. Muito Bom 3 (MB3) – 22 (vinte e dois) pontos;

f. Bom 1 (B1) – 20 (vinte) pontos;

g. Bom 2 (B2) – 18 (dezoito) pontos;

h. Bom 3 (B3) – 16 (dezesesseis) pontos;

i. Regular (R) – 14 (quatorze) pontos; e

j. Insuficiente (I) – 0 (zero) ponto.

b) Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM):

1. Excelente 1 (E1) – 14 (quatorze) pontos;
2. Excelente 2 (E2) – 13 (treze) pontos;
3. Muito Bom 1 (MB1) – 12 (doze) pontos;
4. Muito Bom 2 (MB2) – 11 (onze) pontos;
5. Muito Bom 3 (MB3) – 10 (dez) pontos;
6. Bom 1 (B1) – 9 (nove) pontos;
7. Bom 2 (B2) – 8 (oito) pontos;
8. Bom 3 (B3) – 7 (sete) pontos;
9. Regular (R) – 6 (seis) pontos; e
10. Insuficiente (I) – 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. A pontuação referente à realização do CGAEM, será processada em 31 de dezembro, pelo Sistema de Valorização do Mérito, independente da época do ano em que for realizado.

VIII – preparação (C Prep – ECEME) – 2 (dois) pontos:

– Especialização em Bases Geo-Históricas para Formulação Estratégica, concluído a partir de 2002.

IX – pós-graduação – lato sensu, de especialização, sendo computado somente um curso – 2 (dois) pontos:

a) Especialização em Ciências Militares, concluído a partir de 2002;

b) Especialização em Política, Estratégia e Administração Militares, concluído a partir de 2002; e

c) Especialização em Gestão e Assessoramento de Estado-Maior – CGAEM.

X – pós-graduação – lato sensu, de aperfeiçoamento, concluído a partir de 2000, sendo computado somente um curso – 2 (dois) pontos:

– Pós-Graduação – lato sensu – Especialidade – Especialização em Operações Militares.

XI – pós-graduação – stricto sensu, de mestrado, sendo computados até dois cursos – 3 (três) pontos por curso:

a) Especialidade – Operações Militares, concluído a partir de 2000; e

b) Especialidade – Ciências Militares, concluído a partir de 2002.

XII – pós-graduação – stricto sensu, de doutorado, sendo computados até dois cursos – 5 (cinco) pontos por curso.

a) Especialidade – Ciências Militares, concluído a partir de 2005; e

b) Especialidade – Política Estratégica e Administração Militares, concluído a partir de 2007.

Art. 11. Os cursos de pós-graduação, em estabelecimentos de ensino civis, realizados por oficiais do Quadro de Engenheiros Militares, de Saúde ou do Quadro Complementar de Oficiais, receberão os seguintes pontos:

I – lato sensu, sendo computado somente um curso – 2 (dois) pontos;

II – stricto sensu, de mestrado, sendo computado somente um curso – 3 (três) pontos; e

III – stricto sensu, de doutorado, sendo computado somente um curso – 5 (cinco) pontos.

Art. 12. Os cursos de educação básica, nível médio, realizados por subtenentes e sargentos, ministrados em estabelecimentos de ensino civis, nacionais e devidamente reconhecidos, receberão, somente uma vez: 2 (dois) pontos.

Art. 13. Os oficiais do Quadro de Engenheiros Militares, Dentistas e Farmacêuticos que não realizaram o curso na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), receberão os seguintes pontos, no que se refere ao aperfeiçoamento militar: nota final do curso de formação ou graduação, multiplicada por 1 (um).

Art. 14. O militar que ingressar em outra Linha de Ensino Militar terá computado somente os pontos dos cursos referentes à nova Linha.

Art. 15. Todos os cursos de formação, graduação ou pós-graduação devem atender aos requisitos contidos na Lei do Ensino do Exército Brasileiro e seu Regulamento, nos Regulamentos dos Estabelecimentos de Ensino do Exército e, para os cursos civis, devem ser observadas as prescrições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 16. Os militares considerados habilitados em idiomas estrangeiros, de acordo com as normas em vigor, receberão: 1 (um) ponto por habilitação, sendo computados, no máximo, dois idiomas.

Art. 17. Os trabalhos individuais, considerados úteis pelo Estado-Maior do Exército, receberão os seguintes pontos:

I – assunto profissional, de interesse militar, até o máximo de dois trabalhos:

a) menção MB – 4 (quatro) pontos; e

b) menção B – 2 (dois) pontos.

II – assunto de cultura geral ou científico, relacionado com a profissão militar, até o máximo de dois trabalhos:

a) menção MB – 2 (dois) ponto; e

b) menção B – 1 (um) ponto.

Art. 18. O resultado obtido em cada Teste de Avaliação Física (TAF) receberá os seguintes pontos:

I - menção E - 0,4 (zero vírgula quatro) ponto;

II - menção MB - 0,3 (zero vírgula três) ponto;

III - menção B - 0,2 (zero vírgula dois) ponto;

IV - menção R - 0,1 (zero vírgula um) ponto;

V - menção I - 0 (zero); e

VI - apreciação Suficiente (S), para os militares que tenham completado 50 (cinquenta) anos – 0,4 (zero vírgula quatro) ponto.

Art. 19. O resultado obtido em cada Teste de Aptidão de Tiro (TAT) receberá os seguintes pontos:

I - menção E - 0,8 (zero vírgula oito) ponto;

II - menção MB - 0,6 (zero vírgula seis) ponto;

III - menção B - 0,4 (zero vírgula quatro) ponto;

IV - menção R - 0,2 (zero vírgula dois) ponto; e

V - menção I - 0 (zero).

Parágrafo único. O resultado obtido será processado, somente em 31 de dezembro, pelo Sistema de Valorização do Mérito, independente da época do ano em que for realizado.

Art. 20. Os resultados do TAF e do TAT serão computados somente a partir de 2003, cumulativamente, durante dez anos. A partir daí, passarão a valer os resultados dos Testes dos últimos dez anos.

Parágrafo único. Para o pessoal que estiver cumprindo missão, de mais de trinta dias, no exterior, serão considerados os resultados do último TAF e do último TAT realizados antes do início da missão, permanecendo estes resultados, até a realização, no Brasil, dos referidos Testes.

Art. 21. O tempo de serviço em situações diversas receberá os seguintes pontos:

I - tempo de serviço após a formação, formação e graduação ou graduação – contado da conclusão do primeiro curso até as datas estipuladas para a atualização do Sistema: 1 (um) ponto, por cada ano ou fração superior a 180 (cento e oitenta) dias;

II - tempo de serviço em campanha – 1 (um) ponto, por trimestre ou fração superior a 45 (quarenta e cinco) dias; e

III - tempo de serviço no cumprimento de missão de paz (quando assim constar do ato de designação, exceto quando repatriado por deficiência de desempenho do cargo ou por conveniência da disciplina) – 1 (um) ponto, por semestre ou fração superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Para a carreira de músico, o tempo de serviço, após a formação, inicia-se na data da promoção a 3º Sargento.

Art. 22. À vivência profissional serão atribuídos os seguintes pontos:

I - para oficiais da linha de Ensino Militar Bélico, após cumprido o prazo mínimo de 33 (trinta e três) meses no Comando Militar de Área considerado – 2 (dois) pontos por Comando, até o máximo de oito pontos; e

II - para os subtenentes e sargentos, após o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) meses na Guarnição considerada – 2 (dois) pontos por Guarnição, até o máximo de 8 (oito) pontos; e

§ 1º Os pontos e prazos definidos neste artigo serão computados a partir de 1º de janeiro de 2003, permanecendo, cada militar, com a pontuação cadastrada anteriormente.

§ 2º Os comandantes, chefes ou diretores de organizações militares (OM) exonerados, por necessidade do serviço, antes do prazo mínimo estipulado neste artigo, receberão os dois pontos, desde que tenham ultrapassado o tempo de 12 (doze) meses no exercício do comando, chefia ou direção.

Art. 23. O tempo passado como aluno ou estagiário, em estabelecimento de ensino, não será computado para fim de vivência profissional, assim como o período fora da OM, por prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, como adido, agregado, à disposição de órgão não integrante do Exército ou no desempenho de função de natureza civil.

Art. 24. Aos militares nomeados instrutores, auxiliares de instrutor e monitores, por ano letivo ocupando o cargo, serão atribuídos os pontos a seguir apresentados, até o limite de 9 (nove).

I – 1,5 (um vírgula cinco) para os instrutores, auxiliares de instrutor e monitores das ECEME, AMAN, EsAO, EsSA, EASA, CIOpEsp, CIPqdt GPB e CIGS.

II – 1,2 (um vírgula dois) para os instrutores, auxiliares de instrutor e monitores das EsSEEx, EsAEx, EsPCEEx, EsMB, EsIE, EsCom, EsIMEx, EsEFEx, EsACosAAe, EsEqEx, IME, CEP, CIAvEx, CIGE e TG;

III – 1,0 (um) para os instrutores, auxiliares de instrutor e monitores dos CIOpPaz, CIBld, CIGLO, CIOpPsc, CECMA, 11º BIMth, 11º BECnst e CIArtFgt; e

IV – 0,7 (zero vírgula sete) para os instrutores, auxiliares de instrutor e monitores dos CPOR, NPOR, Colégios Militares, do Curso de Formação de Sargentos Emergencial e do Período Básico do Curso de Formação de Sargentos (CFS) em Organizações Militares do Corpo de Tropa (OMCT).

Parágrafo único. Se o militar for exonerado por necessidade do serviço e desligado antes de completar o ano letivo, ou se tiver se apresentado após o início do ano letivo, receberá a pontuação integral desde que ocupe o cargo por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 25. Ao comportamento de subtenentes e sargentos serão atribuídos os seguintes pontos:

I - excepcional – 6 (seis) pontos;

II - ótimo – 3 (três) pontos; e

III - bom – 1 (um) ponto.

Art. 26. Os resultados dos concursos para habilitação a músico receberão os seguintes pontos:

I – Para os militares promovidos à graduação de 3º Sargento Músico até o ano de 2005:

a) habilitação a mestre de música – nota do concurso, multiplicada por 3 (três);

b) habilitação à promoção a 1º sargento músico – nota do concurso, multiplicada por 2 (dois); e

c) habilitação à promoção a 2º sargento músico – nota do concurso, multiplicada por 1 (um).

II – Para os militares formados 3º Sargento Músico, a partir do ano de 2006:

a) habilitação a mestre de música – nota do concurso, multiplicada por 2 (dois); e

b) habilitação à promoção a 1º sargento músico – nota do concurso, multiplicada por 2 (dois).

Art. 27. Aos deméritos serão atribuídos, cumulativamente, os seguintes pontos:

I - punição disciplinar:

- a) prisão – menos 6 (seis) pontos;
- b) detenção – menos 3 (três) pontos; e
- c) repreensão – menos 1 (um) ponto.

II - condenações judiciais transitadas em julgado:

- a) crime doloso – menos 10 (dez) pontos;
- b) crime culposo – menos 8 (oito) pontos; e
- c) contravenção penal – menos 6 (seis) pontos.

§ 1º As punições deixarão de ser computadas, como demérito, a partir da data em que ocorrer o seu cancelamento ou anulação.

§ 2º Ao militar condenado judicialmente, após o indulto, ou cumprimento da pena, o Sistema de Valorização do Mérito atribui os seguintes deméritos:

- I - crime doloso – menos 5 (cinco) pontos;
- II - crime culposo – menos 4 (quatro) pontos; e
- III - contravenção penal – menos 3 (três) pontos.

§ 3º Os deméritos referentes à condenação judicial deixarão de ser computados a partir da data em que ocorrer a reabilitação judicial do militar.

§ 4º Os deméritos serão considerados a partir da data da conclusão dos cursos de formação, formação e graduação ou graduação para oficiais ou sargentos, contados da conclusão do primeiro curso, ou da promoção a 3º sargento músico de carreira.

§ 5º A não previsão, por parte da Portaria nº 035-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2008, que alterou as IG 30-10, aprovadas pela Portaria nº 765-Cmt Ex, de 26 de dezembro de 2002, quanto a deméritos sobre a não realização de TAF e TAT mantêm os efeitos que os cadastros já existentes no Banco de Dados do DGP possam ter produzido sobre processos concluídos, de qualquer natureza, anteriores àquela data.

### **CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 28. O Sistema de Valorização do Mérito dos Militares é processado pelo DGP.

§ 1º Cabe à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom) acompanhar as atividades necessárias à coordenação do funcionamento do Sistema, realizar a apuração e divulgação da pontuação obtida pelos militares, solicitar aos órgãos competentes providências para atualização de cadastros e apresentar propostas para o aperfeiçoamento de todo o processo.

§ 2º A D A Prom dará conhecimento aos militares dos pontos obtidos, através da Ficha de Valorização do Mérito, disponibilizada em 30 de março e em 30 de setembro de cada ano, contendo o que for cadastrado, respectivamente, até os dias 15 de março e 15 de setembro de cada ano.



§ 3º O militar pode requerer ao Chefe do DGP, por intermédio da cadeia de comando, a revisão da pontuação obtida em sua Ficha de Valorização do Mérito, referente a dados que foram cadastrados no Banco de Dados do DGP até a data de congelamento da referida ficha, apresentando fatos e justificativas que fundamentem sua solicitação.

§ 4º O Chefe do DGP, ou a autoridade com delegação deste, após despachar o requerimento, mandará informar ao militar a sua decisão.

§ 5º Compete à D A Prom elaborar em 30 de março e em 30 de setembro de cada ano as Listas de Valorização do Mérito, contendo, em ordem, da maior para a menor pontuação, todos os integrantes do universo selecionado.

§ 6º Cada Lista de Valorização do Mérito vigorará, para todos os efeitos (exceto para as promoções), pelo período de 6 (seis) meses, ou seja, uma lista de 30 de março a 29 de setembro e a outra de 30 de setembro a 29 de março.

§ 7º Para cada promoção de oficiais ou de praças, a D A Prom fornecerá às respectivas Comissões, nova Lista de Valorização do Mérito, de acordo com o encerramento das alterações previsto nos Calendários para Processamento das Promoções, constantes das Instruções Gerais correspondentes.

§ 8º As Listas de Valorização do Mérito são de uso exclusivo do Comandante do Exército, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, do Diretor de Avaliação e Promoções, das Comissões de Promoções de Oficiais e de Subtenentes e Sargentos (para fins de promoção) e do Secretário-Geral do Exército (para fins de concessão de condecorações).

Art. 29. Compete ao comandante, chefe ou diretor de OM providenciar as alterações cadastrais, quando for o caso, registradas no banco de dados do DGP.

#### **CAPÍTULO IV DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 30. Não será computado, para efeito destas Instruções, o tempo de serviço:

I - que ultrapassar de 1 (um) ano contínuo ou não, em Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

II - passado em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

III - passado na situação sub judice; e

IV - decorrido em cumprimento de pena de suspensão do exercício do posto, da graduação, do cargo ou da função, ou de pena restritiva da liberdade, ambas por sentença transitada em julgado.

Art. 31. Os tempos de vivência profissional e de nomeação para instrutor, auxiliar de instrutor ou monitor, previstos nestas Instruções, serão computados entre a data de apresentação pronto para o serviço e a data do desligamento do militar da OM.

Art. 32. Os pontos e somatórios previstos nestas IR terão aproximação até centésimo.

Art. 33. As presentes IR aplicam-se somente aos oficiais, oficiais do QAO, subtenentes e sargentos de carreira.

Art. 34. A Lista de Valorização do Mérito e a Ficha de Valorização do Mérito têm caráter Confidencial e o resumo desta última consta do Anexo a estas IR.

**ANEXO**

**FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO (RESUMO)**

COMPONENTES DA PROFISSÃO MILITAR		UNIVERSOS					
		Of AMAN	Of QEM, QCO e Sv Sau	Of QCM	Of QAO e St/Sgt		
<b>MÉRITOS</b>							
AVALIAÇÃO	Média no aspecto Relacionamento (art. 7º, I)	M x 3	M x 3	M x 3	M x 3		
	Média no aspecto Trabalho (art. 7º, II)	M x 6	M x 6	M x 6	M x 6		
MEDALHAS E CONDECO- RAÇÕES	Medalha Sangue do Brasil (art. 8º, I)	6 Pt	6 Pt	6 Pt	6 Pt		
	Ordem do Mérito Militar ou Ordem do Mérito da Defesa (art. 8º, II).	5 Pt	5 Pt	5 Pt	5 Pt		
	Medalha do Pacificador (a de maior valor) (art. 8º, III)	com Palma	5 Pt	5 Pt	5 Pt	5 Pt	
		sem Palma	2 Pt	2 Pt	2 Pt	2 Pt	
	Marechal Hermes (a de maior valor) (art. 8º, IV)	três coroas	6 Pt	6 Pt	-	-	
		duas coroas	5 Pt	5 Pt	-	-	
		uma coroa	4 Pt	4 Pt	-	-	
		Prata sem coroa	-	-	-	4 Pt	
	Medalha Militar (a de maior valor) (art. 8º, V)	Bronze sem coroa	-	-	-	3 Pt	
		Ouro	4 Pt	4 Pt	4 Pt	4 Pt	
		Prata	3 Pt	3 Pt	3 Pt	3 Pt	
	Distintivo de Comando (art. 8º, VI)	Bronze	2 Pt	2 Pt	2 Pt	2 Pt	
		Em Bronze	-	-	-	2 Pt	
		Prateado	4 Pt	4 Pt	-	-	
		Dourado	6 Pt	6 Pt	-	-	
3º Ano, do 1º Cmdo de U		3 Pt	3 Pt	-	-		
Medalha Corpo de Tropa (a de maior valor) (art. 8º, VII).	2º Cmdo de U	6 Pt	6 Pt	-	-		
	3º Ano, do 2º Cmdo de U	3 Pt	3 Pt	-	-		
	Ouro	4 Pt	4 Pt	4 Pt	4 Pt		
ELOGIOS (IG 30-09)	Prata	3 Pt	3 Pt	3 Pt	3 Pt		
	Bronze	2 Pt	2 Pt	2 Pt	2 Pt		
	Aç Dest em Campanha (art. 9º, I)	3 Pt	3 Pt	3 Pt	3 Pt		
Aç Dest no Cumprimento do Dever (art. 9º, II)	2 Pt	2 Pt	2 Pt	2 Pt			
Aç Meritória de Caráter Excepcional (art. 9º, III)	1 Pt	1 Pt	1 Pt	1 Pt			
CURSOS	Formação (AMAN, IME, EsSEx e EsAEx), formação e graduação (IME) ou graduação (IME) para oficiais de carreira (art. 10, I)	N x 1	N x 1	-	-		
	Formação para Sgt de carreira (art. 10, II)	-	-	-	N x 2		
	Especialização ou Extensão (art. 10, III) (Lim: 4 Pt)	2 Pt	2 Pt	2 Pt	2 Pt		
	CAO (art. 10, IV)	N x 2	N x 2 (somente Médico)	-	-		
	CAM (art. 10, V)	-	N x 1 (exceto Médico)	-	-		
	CAS (art. 10, VI)	-	-	-	N x 4		
	CAEM (art. 10, VII, a, 1.)	Iniciados até o ano de 2006	30 Pt	30 Pt	-	-	
		CAEM (art. 10, VII, a, 2.) (iniciados a partir do ano de 2007)	Excelente 1 (E1)	30 Pt	30 Pt	-	-
			Excelente 2 (E2)	28 Pt	28 Pt	-	-
			Muito Bom 1 (MB1)	26 Pt	26 Pt	-	-
			Muito Bom 2 (MB2)	24 Pt	24 Pt	-	-
			Muito Bom 3 (MB3)	22 Pt	22 Pt	-	-
			Bom 1 (B1)	20 Pt	20 Pt	-	-
			Bom 2 (B2)	18 Pt	18 Pt	-	-
			Bom 3 (B3)	16 Pt	16 Pt	-	-
Regular (R)			14 Pt	14 Pt	-	-	
Insuficiente (I)	0 Pt	0 Pt	-	-			

COMPONENTES DA PROFISSÃO MILITAR			UNIVERSOS			
			Of AMAN	Of QEM, QCO e Sv Sau	Of QCM	Of QAO e St/Sgt
<b>MÉRITOS</b>						
CURSOS	CGAEM (art. 10, VII, b)	Excelente 1 (E1)	14 Pt	14 Pt	-	-
		Excelente 2 (E2)	13 Pt	13 Pt	-	-
		Muito Bom 1 (MB1)	12 Pt	12 Pt	-	-
		Muito Bom 2 (MB2)	11 Pt	11 Pt	-	-
		Muito Bom 3 (MB3)	10 Pt	10 Pt	-	-
		Bom 1 (B1)	9 Pt	9 Pt	-	-
		Bom 2 (B2)	8 Pt	8 Pt	-	-
		Bom 3 (B3)	7 Pt	7 Pt	-	-
		Regular (R)	6 Pt	6 Pt	-	-
	Insuficiente (I)	0 Pt	0 Pt	-	-	
	Preparação (C Prep - ECEME) (art. 10, VIII)	2 Pt	2 Pt	-	-	
	Lato sensu, de especialização (art. 10, IX)	2 Pt	2 Pt	-	-	
	Lato sensu, aperfeiçoamento (art. 10, X)	2 Pt	2 Pt	-	-	
	Stricto sensu, mestrado (art. 10, XI) (Lim: 6 Pt)	3 Pt	3 Pt	-	-	
	Stricto sensu, doutorado (art. 10, XII) (Lim: 10 Pt)	5 Pt	5 Pt	-	-	
	Lato sensu, especialização (art. 11, I) (Ensino Civil)	-	2 Pt	-	-	
	Stricto sensu, mestrado (art. 11, II) (Ensino Civil)	-	3 Pt	-	-	
	Stricto sensu, doutorado (art. 11, III) (Ensino Civil)	-	5 Pt	-	-	
	Ensino Médio (art. 12)	-	-	-	2 Pt	
Of Sp do QEM, Dent e Farm s/ curso de Aperf da EsAO (art. 13)	-	N x 1	-	-		
HABILITAÇÃO EM IDIOMAS	Idioma estrangeiro (Lim: 2 Pt) (art. 16)		1 Pt	1 Pt	1 Pt	1 Pt
TRABALHOS ÚTEIS	Ass Profissional (Lim: 8 Pt) (art. 17, I)	Menção: MB	4 Pt	4 Pt	4 Pt	4 Pt
		Menção: B	2 Pt	2 Pt	2 Pt	2 Pt
	Ass Cultura Geral ou Científico (Lim: 4 Pt) (art. 17, II)	Menção: MB	2 Pt	2 Pt	2 Pt	2 Pt
		Menção: B	1 Pt	1 Pt	1 Pt	1 Pt
TAF	Computados, cumulativamente, durante 10 (dez) anos (art. 18, I, II, III, IV e V)	Menção: E	0,4 Pt	0,4 Pt	0,4 Pt	0,4 Pt
		Menção: MB	0,3 Pt	0,3 Pt	0,3 Pt	0,3 Pt
		Menção: B	0,2 Pt	0,2 Pt	0,2 Pt	0,2 Pt
		Menção: R	0,1 Pt	0,1 Pt	0,1 Pt	0,1 Pt
		Menção: I	0 Pt	0 Pt	0 Pt	0 Pt
	Maiores de 50 anos (art. 18, VI)	Suficiente (S)	0,4 Pt	0,4 Pt	0,4 Pt	0,4 Pt
TAT	Computados, cumulativamente, durante 10 (dez) anos (art. 19, I, II, III, IV e V)	Menção: E	0,8 Pt	0,8 Pt	-	0,8 Pt
		Menção: MB	0,6 Pt	0,6 Pt	-	0,6 Pt
		Menção: B	0,4 Pt	0,4 Pt	-	0,4 Pt
		Menção: R	0,2 Pt	0,2 Pt	-	0,2 Pt
		Menção: I	0 Pt	0 Pt	-	0 Pt
TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS	Após a formação, formação e graduação ou graduação, por ano ou fração superior a 180 dias (art. 21, I)		1 Pt	1 Pt	1 Pt	1 Pt
	Em campanha, por trimestre ou fração superior a 45 dias (art. 21, II)		1 Pt	1 Pt	1 Pt	1 Pt
	Em missão de paz, por semestre ou fração superior a 90 dias (art. 21, III)		1 Pt	1 Pt	1 Pt	1 Pt
VIVÊNCIA PROFISSIONAL	Para Of da Linha de Ensino Militar Bélico, após 33 (trinta e três) meses no Comando Militar de Área (art. 22, I) (Lim: 8 Pt)		2 Pt	-	-	-
	Para St/Sgt, após 45 (quarenta e cinco) meses na guarnição (art. 22, II) (Lim: 8 Pt)		-	-	-	2 Pt
INSTRUTOR, AUXILIAR DE INSTRUTOR E MONITOR	Militares nomeados (art. 26) (Máximo: 9 Pt)	ECEME, AMAN, EsAO, EsSA, EASA, CIOpEsp, CIPqdt GPB e CIGS.	1,5 Pt	1,5 Pt	-	1,5 Pt
		EsSEX, EsAEx, EsPCEX, EsMB, EsIE, EsCom, EsIMEx, EsEFEx, EsACosAAe, EsEqEx, IME, CEP, CIAvEx, CIGE e TG	1,2 Pt	1,2 Pt	-	1,2 Pt
		CIOpPaz, CIBld, CIGLO, CIOpPsc, CECMA, 11ª BIMth, 11ª BECnst e CIArtFgt.	1,0 Pt	1,0 Pt	-	1,0 Pt
		CPOR, NPOR, Colégios Militares, CFS Emergencial e OM Formadoras de Sgt.	0,7 Pt	0,7 Pt	-	0,7 Pt

COMPONENTES DA PROFISSÃO MILITAR			UNIVERSOS				
			Of AMAN	Of QEM, QCO e Sv Sau	Of QCM	Of QAO e St/Sgt	
<b>MÉRITOS</b>							
COMPORTAMENTO	Para St/Sgt (art. 25, I, II e III)		Excepcional	-	-	-	6 Pt
			Ótimo	-	-	-	3 Pt
			Bom	-	-	-	1 Pt
CONCURSOS	Para os Promovidos a 3º Sgt Mus até 2005	Habilitação a Mestre de Mus (art. 26, I, a)	-	-	-	N x 3	
		Habilitação a 1º Sgt Mus (art. 26, I, b)	-	-	-	N x 2	
		Habilitação a 2º Sgt Mus (art. 26, I, c)	-	-	-	N x 1	
	Para os formados 3º Sgt Mus, a partir de 2006	Habilitação a Mestre de Mus (art. 26, II, a)	-	-	-	N x 2	
		Habilitação a 1º Sgt Mus (art. 26, II, b)	-	-	-	N x 2	
<b>DEMÉRITOS</b>							
PUNIÇÕES DISCIPLINARES	Prisão (art. 27, I, a)		- 6 Pt	- 6 Pt	- 6 Pt	- 6 Pt	
	Detenção (art. 27, I, b)		- 3 Pt	- 3 Pt	- 3 Pt	- 3 Pt	
	Repreensão (art. 27, I, c)		- 1 Pt	- 1 Pt	- 1 Pt	- 1 Pt	
CONDENAÇÕES JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Crime doloso (art. 27, II, a)		- 10 Pt	- 10 Pt	- 10 Pt	- 10 Pt	
	Crime culposo (art. 27, II, b)		- 8 Pt	- 8 Pt	- 8 Pt	- 8 Pt	
	Contravenção penal (art. 27, II, c)		- 6 Pt	- 6 Pt	- 6 Pt	- 6 Pt	
CONDENAÇÕES JUDICIAIS (INDULTO OU CUMPRIMENTO DE PENA)	Crime doloso (art. 27, § 2º, I)		- 5 Pt	- 5 Pt	- 5 Pt	- 5 Pt	
	Crime culposo (art. 27, § 2º, II)		- 4 Pt	- 4 Pt	- 4 Pt	- 4 Pt	
	Contravenção penal (art. 27, § 2º, III)		- 3 Pt	- 3 Pt	- 3 Pt	- 3 Pt	

**PORTARIA Nº 040-DGP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Altera a Portaria nº 140-DGP, de 8 de agosto de 2007, que distribui as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 6 de dezembro de 2002, e pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria nº 140-DGP, de 8 de agosto de 2007, que distribuiu as vagas dos Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2008, conforme constante no anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 040-DGP, DE 29 FEVEREIRO DE 2008

ALTERAÇÕES NO ANEXO À PORTARIA Nº 140-DGP, DE 8 DE AGOSTO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2008

1. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA OFICIAIS

.....

2. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA SARGENTOS

.....

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS DISTRIBUÍDOS POR C Mil A / Dpt / GU

**CANCELAR:**

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição	Vagas	Obs
DEP	EsMB	Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS - 2ª Fase	1ª Bda AAAe	06	10

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SARGENTOS DISTRIBUÍDOS POR C Mil A / Dpt / GU

**CANCELAR:**

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição	Vagas	Obs
DEP	EsMB	Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS - 2ª Fase	DEP	01	5
			1ª Bda AAAe	05	
			Soma	06	
D Log	AGR	Manutenção Eletrônica de 3º e 4º Escalões do Material EDT - FILA	1ª Bda AAAe	07	7
			DEP	01	
			Soma	08	
		Manutenção Mecânica de 3º e 4º Escalões do Material EDT - FILA	1ª Bda AAAe	05	8
			DEP	03	
			Soma	08	

PORTARIA Nº 041-DGP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera a Portaria nº 157-DGP, de 12 de setembro de 2007, que fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (CE-ICN), a serem realizados no ano de 2008.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a Portaria nº 109-EME, de 27 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria nº 157-DGP, de 12 de setembro de 2007, que fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (CE-ICN), a serem realizados no ano de 2008, conforme constante no anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO À PORTARIA Nº 041 – DGP, DE 29 FEVEREIRO DE 2008**

**ALTERAÇÕES NO ANEXO À PORTARIA Nº 157 – DGP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007**

**VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS NAS INDÚSTRIAS CIVIS NACIONAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2008**

**1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)**

**DE:**

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO GRAD
I08/DCT-002	Estágio em Explosivos e Propelentes	IMBEL Piquete-SP	CTEx	02	Cap/Ten
I08/DCT-004	Estágio em Montagem de Granadas e Carregamento de Cabeças	IMBEL Juiz de Fora-MG	CTEx	02	Cap/Ten

**PARA:**

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	LOCAL	SOLICITANTE	VAGAS	POSTO GRAD
I08/DCT-002	Estágio em Projeto e Industrialização de Armas Portáteis, tratamentos químico e metalúrgico	IMBEL Itajubá-MG	CTEx	02	Maj/Cap
I08/DCT-004	Estágio em Projeto e Industrialização de Armas Portáteis, tratamentos químico e metalúrgico	IMBEL Itajubá-MG	CTEx	02	Cap/Ten

**PORTARIA Nº 042-DGP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Altera a Portaria nº 263-DGP, de 26 de dezembro de 2007, que distribui as vagas para os Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizado em 2008.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a Portaria nº 018-EME, de 8 de março de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria nº 263-DGP, de 8 de março de 2001, que distribui as vagas para os Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados em 2008, conforme constante no anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO À PORTARIA Nº 042-DGP, DE 29 FEVEREIRO DE 2008**

**ALTERAÇÃO NO ANEXO À PORTARIA Nº 263, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA E DEMAIS FORÇAS, PARA O ANO DE 2008**

**1. MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)**

.....

**2. MARINHA DO BRASIL (MB)**

**INCLUSÃO:**

Ref	Curso / Estágio	LOCAL	Duração (Dias)	Interessado	Vagas	Posto/ Grad	Solicitante	Obs
Q08/275	Estágio de Manutenção Eletrônica do Canhão 40 mm L70 Bofors	Centro de Armas da Marinha (CAM) - Rio de Janeiro/RJ	12	D Log	02	Sgt	D Log	61

Legenda da Observação:

**61** - Estão autorizados os contatos diretos entre as OM envolvidas. O contato com o CAM deverá se dar por meio do servidor civil (ETM) LUCIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, pelo telefone (21) 2178-6845 e/ou pelo correio eletrônico [lucio.luiz@cam.mar.mil.br](mailto:lucio.luiz@cam.mar.mil.br).

**COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

PORTARIA Nº 002-CPO, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Fixa os limites quantitativos de antigüidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 31 de julho de 2008.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente, combinado, ainda, com o que prescreve o Anexo "A" às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 665, de 29 de setembro de 2004, modificada pela Portaria do Comandante do Exército nº 709-A, de 30 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), referentes às promoções de oficiais-generais e coronéis, de 31 de julho de 2008, tomando por base o Almanaque de Oficiais/2008, na forma que segue:

**I – OFICIAIS-GERAIS:**

- a) Gen Div Cmb: até o Gen Div JOÃO CARLOS VILELA MORGERO;
- b) Gen Bda Cmb: até o Gen Bda SÉRGIO TAVARES CARNEIRO;
- c) Gen Bda Int: todos;
- d) Gen Bda Eng Mil: todos; e
- e) Gen Bda Med: todos.

## II – CORONÉIS DAS ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS:

- a) Arma de Infantaria: até o Cel CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA;
- b) Arma de Cavalaria: até o Cel JOSÉ CARLOS CARDOSO;
- c) Arma de Artilharia: até o Cel JORGE LUIZ TITONELI PINTO;
- d) Arma de Engenharia: até o Cel FERNANDO MANSUR;
- e) Arma de Comunicações: até o Cel ANTONIO CARLOS MOREIRA;
- f) Quadro de Material Bélico: até o Cel LUIZ SERGIO FREIRE REBÊLO;
- g) Serviço de Intendência: até o Cel ROBSON CUNHA MAIA;
- h) Quadro de Engenheiros Militares: até o Cel BRÁULIO DE PAULA MACHADO; e
- i) Serviço de Saúde (Médicos): até o Cel SIRLON DE SOUZA JUNIOR.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuem oficiais abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que dêem entrada na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais – Sect CPO (QGEx – bloco “D” – 2º pavimento – SMU – CEP 70.630-901 – Brasília – DF), conforme os prazos e as condições a seguir especificados, dos seguintes documentos:

I – para os oficiais-generais, até **30 de abril de 2008**: cópia da Ata de Inspeção de Saúde (Portaria nº 095-DGP, de 28 Jun 04);

II – para os coronéis, até **30 de abril de 2008**:

a) 01 (uma) foto 3 x 4 cm recente, identificada no verso, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente;

b) 01 (uma) foto 5 x 7 cm recente, identificada no verso, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 5º A, na posição de descansar, de corpo inteiro e de perfil, com o perfil direito voltado para o fotógrafo;

c) 01 (uma) via da Ficha-Cadastro de Oficial Superior (conforme modelo constante do Anexo), devidamente preenchida;

d) 01 (uma) cópia da(s) folha(s) do Boletim Interno da OM que publicou o Relatório do Exame das Fichas Individuais (Anexo “C” às Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 16 Ago 00); e

e) 01 (uma) cópia da Ata de Inspeção de Saúde (Portaria nº 095-DGP, de 28 Jun 04).

§ 1º Para os coronéis abrangidos por aqueles limites, o encerramento das alterações ocorre em **10 de abril de 2008**, conforme previsto no Anexo “A” às IG 10-12.

§ 2º Estão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram nos processos de organização de QAE anteriores. Estão também dispensadas de remeter as Atas de Inspeção de Saúde as OM que já as enviaram anteriormente, desde que satisfaçam, na data da promoção, o prazo de validade de 12 (doze) meses, estabelecido nas Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04.

§ 3º Os coronéis que remeteram as respectivas Fichas-Cadastro de Oficial Superior em processos anteriores poderão preenchê-las apenas com os dados que tenham sofrido alteração.

Art. 3º Determinar, também, que as OM que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria informem, **com urgência**, à D A Prom, a eventual incidência dos mesmos em **alterações que venham a ocorrer até a data da promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de **sub judice** (ou a liberação da mesma); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexo no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA - e parágrafo único do art. 3º das IG 10-12).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



**ANEXO À PORTARIA Nº 002 - CPO, DE 12 MAR 08  
FICHA-CADASTRO DE OFICIAL SUPERIOR**

Posto/Nome: \_\_\_\_\_ (destacar o nome de guerra)

Arma/Quadro/Serviço: \_\_\_\_\_ Idt: \_\_\_\_\_

Telefones funcionais: \_\_\_\_\_ RITEx: \_\_\_\_\_

**PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS APÓS O CAEM**

Major		Tenente-Coronel		Coronel	
Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano

Função atual: \_\_\_\_\_

**COMANDO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (nível unidade e subunidade)**

OM	Data do início	Data do término

**TRABALHOS ÚTEIS [Port nº 021-EME, de 02 Abr 03 (IR 20-03)]**

Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou

Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a aprovação do EME sobre o trabalho.

**CURSO(S) NO EXTERIOR**

Curso	Período	País

**MISSÃO(ÕES) NO EXTERIOR [permanentes e/ou transitórias - Port Cmt Ex nº 577, de 08 Out 03 (IG 10-55)]**

Missão	Período	País

**CITAÇÕES DE MÉRITO [Port Cmt Ex nº 718, de 29 Dez 99 (IR 30-09)]**

TIPO	<input type="checkbox"/> Ação destacada no cumprimento do dever	<input type="checkbox"/> Ação meritória de caráter excepcional
Documento do DGP que publicou a homologação: _____		

Obs: remeter a cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.

Local e data

Assinatura

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 001-SG/3.3, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

### DOBRADO MILITAR - Autorização

A Seção de Musicologia do Centro de Documentação do Exército recebeu no mês de fevereiro de 2008, os Dobrados Militares abaixo relacionados para fins de homologação e arquivo das partituras, sendo que os mesmos poderão ser executados a partir desta publicação por todas as bandas de música e fanfarras.

As partituras destas composições encontram-se arquivadas neste Centro e poderão ser remetidas, mediante solicitação, para as bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro, de acordo com as suas necessidades e conveniências.

<b>DOBRADO</b>	<b>AUTOR</b>
GENERAL ADRIANO PEREIRA JUNIOR	1º SGT MUS R1 CLÉSIO BATISTA DA COSTA
GENERAL LÚCIO	1º SGT MUS ISAC LUIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
COMANDANTE NEWTON CLÉO BOCHI LUZ	2º TEN MUS NELSON DA FONSECA
COMANDANTE EL-AMME	ST MUS WILSON RODRIGUES LEAL
COMANDO DE SELVA	ST MUS WILSON RODRIGUES LEAL

### 3ª PARTE

#### ATOS DE PESSOAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

Admissão na Ordem do Mérito Militar

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

#### **ADMITIR**

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar as seguintes personalidades:

#### **NO GRAU DE COMENDADOR**

- Ministro do STJ MASSAMI UYEDA;
- Doutor ÂNGELO TABET;

#### **NO GRAU DE OFICIAL**

- Senhor LUIZ ANTONIO PAGOT;
- Coronel-Aviador MARCO ANTÔNIO MAXIMILIANO.

(O presente Decreto encontra-se publicado no DOU nº 45, de 6 de março de 2008 - Seção 1)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

Exonerações de oficiais-generais

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**EXONERAR**

no âmbito do Comando do Exército, a partir de 20 de fevereiro de 2008, os seguintes Oficiais-Generais:

- o General-de-Brigada Intendente MÁRCIO TADEU BETTEGA BERGO do cargo de Comandante de Apoio Regional da 1ª Região Militar; e
- o General-de-Brigada Intendente JOSÉ LUIS GONÇALVES MENIN do cargo de Assistente Militar do Comando da Escola Superior de Guerra.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

Nomeação de oficial-general

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, o General-de-Brigada Combatente ANTÔNIO MARCOS MOREIRA SANTOS, para exercer o cargo de Subchefe do Comando de Operações Terrestres, deixando de ficar adido ao Comando de Operações Terrestre.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2008.

Nomeação de oficial-general

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, o General-de-Brigada Intendente MÁRCIO TADEU BETTEGA BERGO, para exercer o cargo de Assistente Militar do Comando da Escola Superior de Guerra.

(Os Decretos encontram-se publicados no DOU nº 45, de 6 de março de 2008 - Seção 2)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 382/MD, DE 3 DE MARÇO DE 2008.

Designação de militares para participarem no 7º vôo de Apoio da Força Aérea Brasileira à Operação Antártica XXVI

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pela alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo mencionados, do Estado-Maior de Defesa, para participarem do 7º Vôo de Apoio da Força Aérea Brasileira à Operação Antártica XXVI, a ser realizado no período de 09 a 14 de março de 2008:

- General-de-Divisão JOÃO FRANCISCO FERREIRA; e
- General-de-Brigada JORGE ALBERTO DUARDES BOABAID.

O afastamento se dará entre os dias 08 a 15 de março de 2008, incluindo trânsito, ficando a cargo do Ministério da Defesa o ônus relativo às passagens aéreas do percurso Brasília/Rio de Janeiro/Brasília, assim como a todas as diárias. O restante do trajeto será assumido pela Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

#### PORTARIA Nº 383/SPEAI/MD, DE 4 DE MARÇO DE 2008.

##### Prorrogação de período de missão militar

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

#### **PRORROGAR**

por um período de 1 (um) ano, a partir de 18 de maio de 2008, a missão militar transitória atribuída ao Coronel de Infantaria HARLEY ALVES, do Comando do Exército, a qual consiste no desempenho do cargo de natureza militar, "**Training Officer in the Military Division, Department of Peacekeeping Operations - DPKO**", conforme Portaria nº 577/SPEAI/MD, de 24 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 26 de abril de 2006, Seção 2, página 5.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede, estando enquadrada nos arts. 10 e 11, do capítulo III, da Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004.

(As Portarias nºs 382 e 383-SPEAI/MD, encontram-se publicadas no DOU nº 44, de 5 de março de 2008 - Seção 2)

#### PORTARIA Nº 405/MD, DE 5 DE MARÇO DE 2008.

##### Designação de militar para participar do Seminário Internacional

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

#### **DESIGNAR**

o Ten Cel Art ARNON WELLINGTON BARROS DINIZ, do Ministério da Defesa, para participar do Seminário Internacional "**Desafios y oportunidades en la misiones de paz: la incorporación de la mujer**", a ser realizado na Guatemala, no período de 10 a 13 de março de 2008, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(Portaria publicada no DOU nº 45, de 6 de março de 2008 - Seção 2)

PORTARIA Nº 420/MD, DE 6 DE MARÇO DE 2008.

Designação de militar para participar da 17ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

O **MINISTRO DE ESTADO DE DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

o Coronel Reformado CARLOS FERNANDO FREITAS DE ALMEIDA para participar da 17ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a ser realizada em Lisboa - Portugal, de 10 a 16 de março de 2008, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa, fazendo jus somente à metade da diária no período considerado.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e no inciso V do parágrafo 1º do art. 23 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no DOU nº 46, de 7 de março de 2008 - Seção 2)

PORTARIA Nº 437-SPEAI/MD, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Alteração da Portaria nº 285-SPEAI/MD, de 20 de Fevereiro de 2008

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**ALTERAR**

a Portaria nº 285/SPEAI/MD, de 20 de Fevereiro de 2008, publicada no DOU nº 36, de 22 de fevereiro de 2008, Seção 2, página 6, o início da missão do Coronel de Engenharia RENATO MARCOS, do Comando do Exército, designado para o "Grupo de Monitores Internacionais da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia", da segunda quinzena de maio de 2008 para segunda quinzena de abril de 2008.

A missão continua a ser considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 442-GABINETE/MD, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Nomeação de Militar para exercer cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E)

O **CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "a", inciso III do art. 1º da Portaria nº 535/MD, de 24 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente, republicada no dia 10 de julho de 2003 e considerando o disposto no Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007 e Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve

**NOMEAR**

o 2º Ten QAO Adm G ERLEI ANTONIO ZÓRZO, para exercer o cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), no Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

(As portarias nºs 437 e 442/MD, encontram-se publicadas no DOU nº 49, de 12 de março de 2008 - Seção 2)

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 085, DE 4 DE MARÇO DE 2008.

Designação para participação em reunião de coordenação

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da 1ª Reunião de Coordenação da Operação Guarani (Atv W08/017), a realizar-se na cidade de Posadas, República Argentina, no período de 24 a 28 de março de 2008:

- Gen Bda HENRIQUE BENSUSAN FILHO, do Cmdo 15ª Bda Inf Mtz;
- Cel Art ALEXANDRE CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, do COTER;
- Cel Inf GILBERTO BARBOSA MOREIRA, do EME;
- Ten Cel Inf SERGIO LUIZ TRATZ, do Cmdo 5ª RM/DE;
- Ten Cel Inf CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS, do COTER;
- Maj Inf WILL MAZON, do Cmdo Bda Op Esp;
- Maj Inf MARCIO LUIZ PASSOS TIBÉRIO, do Cmdo 15ª Bda Inf Mtz;
- Maj Cav TAYLOR DE CARVALHO NETO, do Cmdo 5ª Bda Cav Bld; e
- Maj Eng ALEXANDRE LOPES NOGUEIRA, do Cmdo Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, no tocante a diárias no exterior e com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 086, DE 5 DE MARÇO DE 2008.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav VITAL LIMA SANTOS.

PORTARIA Nº 087, DE 5 DE MARÇO DE 2008.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

da Procuradoria Regional da União (Rio de Janeiro – RJ), a fim de exercer função de natureza civil, por um prazo máximo de 23 (vinte e três) meses, os seguintes militares:

- Sd TADEU COSTA BESERRA DA SILVA;
- Sd JADER GONÇALVES VIEIRA JÚNIOR; e
- Sd LEONARDO NUNES DA SILVA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 088, DE 7 DE MARÇO DE 2008.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel ENG ALEXANDRE RUI BARALHO BIANCO

PORTARIA Nº 089, DE 7 DE MARÇO DE 2008.

Autorização para afastamento do País de servidor civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do art. 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

**AUTORIZAR**

o Servidor Civil JOSÉ CARLOS CÉSAR AMORIM, ocupante do cargo de Professor Associado 1, matrícula SIAPE nº 1219420, lotado no Instituto Militar de Engenharia (IME), a afastar-se do País com a finalidade de participar da **Brazil-Canada Science and Technology Conference**, na cidade de Ottawa, Ontário, Canadá, no período de 7 a 12 de março de 2008.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta do Consulado Geral do Canadá.

PORTARIA Nº 090, DE 7 DE MARÇO DE 2008.

Autorização para afastamento do País de servidora civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do art. 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

**AUTORIZAR**

a Servidora Civil MARIA CRISTINA FOGLIATTI DE SINAY, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0057033, lotada no Instituto Militar de Engenharia (IME), a afastar-se do País com a finalidade de participar da **International Conference on Industrial Logistics (ICIL) 2008**, na cidade de Tel Aviv, Estado de Israel, no período de 9 a 15 de março de 2008.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta da referida servidora.

PORTARIA Nº 091, DE 7 DE MARÇO DE 2008.

Autorização para afastamento do País de servidor civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do art. 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

**AUTORIZAR**

o Servidor Civil LUCIANO LUPORINI MENEGALDO, ocupante do cargo de Professor Adjunto 3, matrícula SIAPE nº 1466687, lotado no Instituto Militar de Engenharia (IME), a afastar-se do País com a finalidade de participar de duas conferências acadêmicas, nas cidades de Roma e Trento, e apresentar seminário, na cidade de Turim, todas na República Italiana, no período de 16 a 31 de março de 2008.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e os demais custos por conta da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e do **Politécnico di Torino**.

PORTARIA Nº 092, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel Art MAURO CESAR LOURENA CID;
- Cel Inf RACINE BEZERRA LIMA FILHO; e
- Cel Cav FLÁVIO MURILLO BARBOSA DO NASCIMENTO.



PORTARIA Nº 093, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Agregação de Oficiais-Generais aos respectivos quadros

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**AGREGAR**

aos respectivos quadros, por terem incidido no art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, os seguintes oficiais-generais:

- General-de-Brigada Combatente TENNYSON DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO;
- General-de-Brigada Combatente JORGE ALBERTO DUARDES BOABAID;
- General-de-Brigada Combatente JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS; e
- General-de-Brigada Combatente JOÃO TRANQUILLO BERALDO.

PORTARIA Nº 095, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

da Justiça Militar, a fim de prestar serviços na 7ª Circunscrição Judiciária Militar (Recife – PE), o Sd EDVALDO SANTOS DA SILVA JÚNIOR.

PORTARIA Nº 096, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

da Procuradoria da Justiça Militar (São Paulo – SP), a fim de exercer função de natureza civil, por um prazo máximo de 23 (vinte e três) meses, o 3º Sgt EDSON BORGES NEVES.

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Exoneração de cargo em comissão

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 732/MD, de 30 de julho de 2003, resolve

**EXONERAR**

a pedido, a Sra **SANDRA MERY YOSHIDA**, matrícula SIAPE nº 0133205-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Código DAS 102.3, do Gabinete do Comandante do Exército, a contar de 6 de março de 2008.

PORTARIA Nº 098, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Nomeação de superintendente de fábrica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Superintendente da Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica - IMBEL, a contar de 31 Jul 07, o Ten Cel QEM DOUGLAS MARCELO MERQUIOR.

PORTARIA Nº 099, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Nomeação de superintendente de fábrica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Superintendente da Fábrica de Juiz de Fora - IMBEL, a contar de 31 Jul 07, o Ten Cel QEM WAGNER MACHADO BRASIL.

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Designação para participação no vôo de apoio à Operação Antártica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO, do Cmdo 7ª RM/7ª DE, para participar do 7º **Vôo de Apoio à Operação Antártica XXVI**, a realizar-se no período de 12 a 17 de março de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 101, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Eng GERALDO SERGIO RAMALHO FRANCA SILVA, do DEC, e o Cel Inf PAULO DE TARSO CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS, do COTER, para participar do Exercício de Ajuda Humanitária ante Catástrofes por Desastres Naturais "**MERCOSUR 2008**" (X08/155), a realizar-se na Cidade de Santiago, República do Chile, no período de 23 a 29 de março de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 102, DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

Autorização para participação em conferência internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

**AUTORIZAR**

o Maj QEM ALBERTO GASPAR GUIMARAES, do IME, a participar da **33rd International Conference on Acoustics, Speech, and Signal Processing (ICASSP)** (Atv X08/154), a realizar-se na cidade de Las Vegas, Estados Unidos da América, no período de 30 de março a 4 de abril de 2008.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo as despesas da viagem custeadas pela Fundação Ricardo Franco.

**PORTARIA Nº 103, DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do COTER, para participar da Visita ao Comando Sul dos EUA (Atv W08/015), a realizar-se na cidade de Miami, Flórida, Estados Unidos da América, no dia 2 de abril de 2008:

- Gen Ex CARLOS ALBERTO PINTO SILVA;
- Cel Com ROBERTO JUNGTHON; e
- Cel Inf GÜNTER HORPERS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 104, DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

Designação para participação em conferência internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2008, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da XXIV Conferência Bilateral de Estado-Maior Brasil-EUA, a realizar-se na cidade de San Antonio, Texas, Estados Unidos da América, no período de 14 a 17 de abril de 2008:

- Gen Div TULIO CHEREM, do EME;
- Cel Inf HELDO FERNANDO DE SOUZA, do EME;

- Cel Cav ERNILDO HEITOR AGOSTINI FILHO, do EME;
- Cel Com VALDENIO BARROS DA ROCHA, do EME;
- Cel Com PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, do EME; e
- Cel Eng JAMIL MEGID JÚNIOR, do DEC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

#### Portaria do Comandante do Exército nº 779, de 22 de outubro de 2007 - Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 779, de 22 de outubro de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 26 de outubro de 2007, relativa à designação da 1º Ten QCO IONE MIDON PEREIRA e do 2º Sgt Com LEANDRO ALEXANDRE VERDUN, ambos do CIGE, para participar do Levantamento do Espectro Lingüístico da Fronteira Norte (Atv X 07/007), a realizar-se na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 19 de novembro a 3 de dezembro de 2007.

#### **APOSTILA**

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "... no período de 19 de novembro a 3 de dezembro de 2007 ..." **LEIA-SE:** "... no período de 19 a 24 de novembro de 2007 ...".

Brasília, 9 de novembro de 2007.

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

#### PORTARIA Nº 51-DGP/DSM, DE 7 DE MARÇO DE 2008.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, sem indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso I e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra f) do inciso V do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 117, de 12 de dezembro de 2001, resolve

#### **CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten QCO (030888544-1) RENATO SILVANO PULZ e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

#### PORTARIA Nº 52-DGP/DSM, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso I e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra f) do inciso V do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 117, de 12 de dezembro de 2001, resolve

#### **CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar desta data, a 1º Ten QCO (062387314-8) MARIA TEREZA REIS DUQUE e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

## **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

PORTARIA Nº 119-DEP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 3º Sgt Eng (040087125-7) FREDERIKO TORRES DE NOVAIS, por concluir em 1º lugar, em 30 de novembro de 2007, com grau final 9,145 (NOVE VIRGULA CENTO E QUARENTA E CINCO), numa turma de 100 (CEM) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 141-DEP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Ciências Militares na Arma de Engenharia, realizado na Escola Militar de Cadetes “General José Maria Córdova” do Exército da Colômbia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Aspirante (Subteniente) (80.794.482) JORGE ENRIQUE DIAZ MENESES, por haver concluído em 1º lugar, em 07 de dezembro de 2007, com grau final 2.8853 (DOIS PONTO OITO OITO CINCO TRÊS), numa turma de 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) alunos, o Curso de Ciências Militares na Arma de Engenharia, realizado na Escola Militar de Cadetes “General José Maria Córdova” do Exército da Colômbia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 06-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Oficial do Exército do Chile realizado na “Escuela Militar del Libertador General Bernardo O’Higgins”.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 1 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Alferez (16.014.247-2) SEBASTIÁN ADOLFO CONTADOR ROJAS, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de dezembro de 2007, com grau final 6,96 (SEIS VÍRGULA NOVENTA E SEIS), numa turma de 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) alunos, o Curso de Oficial do Exército - Licenciado em Ciências Militares, da Arma de Cavalaria Blindada, realizado na “Escuela Militar del Libertador General Bernardo O’Higgins”, do Exército do Chile.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 07-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Exército da Bolívia realizado no Colégio Militar.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 1 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Subteniente (3400048-LP) EDSSON HERMES ARISPE PEDRAZA, por haver concluído em 1º lugar, em 7 de dezembro de 2007, com grau final 89,78 (OITENTA E NOVE VÍRGULA SETENTA E OITO), numa turma de 138 (CENTO E TRINTA E OITO) alunos, o Curso de Formação de Oficiais da Arma de Artilharia, realizado no Colégio Militar do Exército da Bolívia.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 08-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Inf (102859064-2) MARCOS DUARTE DE OLIVEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2007, com grau final 9,893 (NOVE VÍRGULA OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS), numa turma de 118 (CENTO E DEZOITO) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 09-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Cav (043460494-8) GERSON BARCELOS POLGA, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2007, com grau final 9,690 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E NOVENTA), numa turma de 32 (TRINTA E DOIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Art (043459554-2) ANTONIO LUCIANO VICTOR BEZERRA, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2007, com grau final 9,867 (NOVE VÍRGULA OITOCENTOS E SESENTA E SETE), numa turma de 21 (VINTE E UM) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Eng (043463584-3) ROBERTO ARGUILAR ARAÚJO, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2007, com grau final 9,881 (NOVE VÍRGULA OITOCENTOS E OITENTA E UM), numa turma de 23 (VINTE E TRÊS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 2º Sgt Com (033295694-5) FRANCISCO TORQUATO DE MASIN FILHO, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2007, com grau final 9,802 (NOVE VÍRGULA OITOCENTOS E DOIS), numa turma de 69 (SESENTA E NOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (3º Turno), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13-DEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos de Saúde - Técnico de Enfermagem, realizado na Escola de Saúde do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao 3º Sgt Sau (010133475-3) TIAGO DRUMOND DE ASSIS, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de novembro de 2007, com grau final 9,177 (NOVE VÍRGULA CENTO E SETENTA E SETE), numa turma de 30 (TRINTA) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Saúde - Técnico de Enfermagem, realizado na Escola de Saúde do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 016-DEP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais do Paraguai realizado na Academia Militar “Marechal Francisco Solano Lopes”,

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze com 1 (uma) Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 6 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 014, de 14 de janeiro de 2003, ao Aspirante (Subteniente) (4.240.100 - Pol Nac) EUSÉBIO MELGAREJO GIMENEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2007, com grau final 9,487 (NOVE VÍRGULA QUATROCENTOS E OITENTA E SETE), numa turma de 102 (CENTO E DOIS) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na Academia Militar “Marechal Francisco Solano Lopes”, do Exército do Paraguai.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 074-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Dispensa e designação de representante no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º, parágrafo único, e 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 433, de 11 de julho de 2007, resolve:

**1 - DISPENSAR**

o Cel LUCIANO MARTINS TAVARES, como representante do Estado-Maior do Exército, no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, designado pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 244, de 19 de julho de 2007; e

**2 - DESIGNAR**

o Maj ESTARCH PEREIRA MOTTA, como representante do Estado-Maior do Exército, no Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.



## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 065-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	047688942-3	MARCELO DE FREITAS FERREIRA	18 Fev 91	EsSA
Cap QCO	014990413-8	CRISTIANE BUENO MARIANI	11 Mar 07	CDS
Cap QMB	020474834-7	ÉBER DEWET MOREIRA DA SILVA	16 Fev 04	9º B Sup
Cap QCO	062374344-0	FLAVIA ALVARES FERNANDES	05 Mar 08	Pol Mil Rio de Janeiro
Cap QCO	062333394-5	LILIANA ELIAS CARDOSO	17 Abr 03	H Ge São Paulo
Cap QCO	062374414-1	LUIZ FERNANDO DA SILVA BATISTA	05 Mar 08	CMB
Cap QCO	062374484-4	MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	05 Mar 08	Pol Mil Rio de Janeiro
Cap QCO	062374594-0	MIRTES SOARES DA SILVA	05 Mar 08	Pol Mil Rio de Janeiro
Cap QEM	011538034-7	ROGERIO RICARDO DA SILVA	18 Jan 08	4ª DL
Cap QCO	073691674-3	VÂNIA ANDRADE SANTANA	05 Mar 08	CMB
1º Ten Int	013088954-6	ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA	25 Fev 08	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Ten Inf	062314574-5	BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA	25 Fev 08	CIGS
1º Ten Com	013057064-1	CASSIANO LUIS EDINGER LEMOS	25 Fev 08	4º B Log
1º Ten Inf	013056644-1	CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR	25 Fev 08	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten Art	013088734-2	DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA	25 Fev 08	1ª Bia AAe
1º Ten Inf	013091534-1	EDSON PEREIRA HONORATO	25 Fev 08	EsSA
1º Ten Int	013088054-5	FELIPE GONÇALVES PEREIRA	25 Fev 08	17º GAC
1º Ten Inf	013090654-8	FRANCISCO NADSON MODESTO DA SILVA	25 Fev 08	4ª Cia PE
1º Ten Inf	043423154-4	GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR	25 Fev 08	AMAN
1º Ten Com	013057314-0	HENRIQUE PAIVA NASCIMENTO DA SILVA	25 Fev 08	CIGE
1º Ten Cav	052188644-0	IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO	25 Fev 08	5º RCC
1º Ten Com	013090854-4	JAVAN DE OLIVEIRA CRUZ	25 Fev 08	14ª Cia Com Mec
1º Ten Art	013089404-1	JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA	25 Fev 08	EsSA
1º Ten Inf	019604823-5	LEONARDO MAURMANN SPECK	25 Fev 08	33º BI Mtz
1º Ten Cav	013089024-7	LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR	25 Fev 08	7º R C Mec
1º Ten Int	013090934-4	PAOLO DE SOUZA LIMA	25 Fev 08	1º D Sup
1º Ten Inf	041986384-0	PAULO CÉSAR CORRÊA JÚNIOR	25 Fev 08	EsSA
1º Ten Inf	013091664-6	RAFAEL RODRIGO MIALARETE DA SILVA	25 Fev 08	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Ten Cav	092644534-7	RODRIGO ARTUR COSTA RIBEIRO	25 Fev 08	10º R C Mec
1º Ten Com	013091254-6	VALNEI GREGORY	25 Fev 08	Cmdo CMO
1º Ten Cav	013057034-4	VINÍCIUS DELEVATI LAVARDA	25 Fev 08	10º R C Mec
2º Sgt Com	043474104-7	ALESSANDRO OSVALDO DA SILVA	30 Jan 08	11º BI Mth
2º Sgt Int	013004014-0	ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERIGOLLO	30 Jan 08	7º D Sup
2º Sgt Int	011462794-6	ANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA	31 Jan 07	Cia Cmdo 1ª DE
2º Sgt Art	043459554-2	ANTONIO LUCIANO VICTOR BEZERRA	31 Jan 07	14º B Log
2º Sgt Inf	076187173-0	AYMAR DE LYRA MESQUITA JUNIOR	30 Jan 08	7º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mnt Com	013004854-9	CLÁUDIO ANTONIO SZIMANSKI NUNES	07 Mar 07	4º RCB
2º Sgt Int	013008834-7	CLÁUDIO MARQUES DOS SANTOS	02 Fev 07	1º B Com
2º Sgt Inf	043459634-2	CRISTIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA	31 Jan 07	7º D Sup
2º Sgt Art	043476964-2	ELVYO MAURICIO MOREIRA DA SILVA	30 Jan 08	7º D Sup
2º Sgt Sau	019680133-6	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA BONFIM	29 Jan 03	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Art	043459794-4	HAMILTON SOARES LOPES	31 Jan 07	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Art	043477244-8	HENRIQUE MACKE DOS REIS	07 Mar 07	11º GAC
2º Sgt Inf	102870414-4	JOÃO DE GUERRA CASTRO LIMA NETO	30 Jan 08	61º BIS
2º Sgt MB Mec Auto	013008454-4	JOSÉ CARLOS SILVA DE QUEIROZ	30 Jan 08	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Mnt Com	013008474-2	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA LEITE	30 Jan 08	7º D Sup
2º Sgt Inf	042044014-1	JOSÉ IVAN DA COSTA	28 Jan 04	15º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	013008784-4	LEONARDO MADEIRA DESIDÉRIO	30 Jan 08	2º CTA
2º Sgt Cav	043475394-3	MÁRCIO DELL AGNESE	30 Jan 08	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Inf	043473984-3	NIÉCIO PEREIRA DA SILVA	30 Jan 08	61º BIS
2º Sgt Inf	102870174-4	PAULO ROBERTO LAGO DE ASSIS	30 Jan 08	23º BC
2º Sgt Int	011465594-7	RANDAL JULIANO MENDES	31 Jan 07	11º BE Cnst
2º Sgt Cav	043474064-3	SÉRGIO FELIX DA SILVA	30 Jan 08	5º RCC
2º Sgt Com	033342164-2	TARCISIO DEVICARI	27 Jan 08	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt MB Mec Auto	011466284-4	TELLY FERREIRA E SILVA	31 Jan 07	18º GAC
3º Sgt Inf	102886464-1	ALAN CLEYSON LIMA SAMPAIO	22 Jan 07	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt MB Mec Auto	123993994-3	ALEXANDRO GRANDO	14 Mar 07	61º BIS
3º Sgt Mus	093775544-5	DANIEL FLORES RODRIGUES	15 Mar 06	C Fron Amapa/34º BIS
3º Sgt Eng	033345654-9	JUAREZ DA SILVA NUNES	22 Mar 07	EsAEx
3º Sgt Com	043521334-3	MÁRCIO RIBEIRO DOS REIS	11 Jul 07	EsCom
3º Sgt QE	097106453-0	MOACIR GOMES RODRIGUES	30 Jan 93	14ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	127551883-3	RAIMUNDO NONATO CAMPOS MACIEL	04 Fev 98	CIGS
3º Sgt QE	052115244-7	WOLNEI EDVAR SCHUTZ	02 Fev 00	GSI/PR
Cb	092607264-6	ERNEI BRAZ DA SILVA	30 Jan 02	18º GAC
Cb	085845953-0	JOAO PAULO COSTA DO CARMO	04 Fev 98	23º B Log SI

PORTARIA Nº 066-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	018693603-5	ALVARO SECUNDINO QUEIROZ LOURENÇO	16 Fev 08	27ª CSM
Maj Inf	014973673-8	ARTUR CHAVES TOURINHO	19 Fev 08	CITEx
Maj Com	019350893-4	CLAUDIO CRUZ DE SOUZA	16 Fev 08	12ª CSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Farm	016412822-5	EDSON PEREIRA FILHO	24 Jan 08	IBEx
Maj Com	018733273-9	HELICIO RIBEIRO ALVES JUNIOR	03 Mar 08	DEP
Maj Art	011487723-6	LÚCIO CESAR DA CRUZ	18 Fev 06	11º GAC
Maj Int	011488033-9	MARCELO CORREA GIUVENDUTO	16 Fev 08	18º GAC
Maj Art	018735533-4	MARCELO OUROTY LEAL	16 Fev 08	Cmdo 9ª RM
Maj Art	076224323-6	MOISES DA PAIXÃO JUNIOR	16 Fev 08	SGEx
Maj Inf	020335414-7	WILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR	16 Fev 08	EME
Cap QMB	028884143-0	ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	14 Fev 08	2º B Log L
Cap Art	020333524-5	ANDRÉ MORGADO RIBEIRO	14 Fev 08	EsEFEx
Cap Cav	020334554-1	CRISTIANO ROCHA AFFONSO DA COSTA	14 Fev 08	5º RCC
Cap Cav	047829863-1	FÁBIO ALEXANDRO DOCKHORN DE OLIVEIRA	14 Fev 08	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Cap Int	020332214-4	GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA	14 Fev 08	CMSM
Cap Com	020290094-0	LEANDRO DE VARGAS SERPA	10 Fev 07	EsPCEEx
Cap QMB	020333894-2	LUIZ ROBERTO CÂMARA	16 Fev 08	13ª Cia DAM
Cap Med	013130784-5	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	10 Dez 07	H Gu Florianopolis
Cap Inf	020334684-6	MARCUS AUGUSTO BASTOS NEUVALD	14 Fev 08	GSI/PR
Cap Com	020334694-5	NELSON MARINHO DE BASTOS JUNIOR	14 Fev 08	CIGE
Cap Inf	020333974-2	TARCISIO CARLOS XAVIER SALIBA	14 Fev 08	Cmdo 4ª RM
Cap Int	020332304-3	WALDIR GRILLI	18 Fev 08	CPEEx
1º Ten QCO	041953444-1	CLEBSEM LELIS PEREIRA	09 Fev 08	CMC
Subten Eng	047648973-7	VANDER BATISTA PEREIRA	24 Jan 04	4º BEC
1º Sgt Cav	030992114-6	AIRTON ZAMBELI JUNKER	15 Fev 08	CMSM
1º Sgt Sau	019425553-5	ANDRÉ LUIZ CASTRO DE SOUZA	11 Fev 08	PMB
1º Sgt Inf	049891523-0	ANTONIO PAULO DOS SANTOS JUNIOR	02 Fev 08	CIGS
1º Sgt Inf	105181203-8	ANTONIO VASCONCELOS CARDOSO	27 Jan 07	Dst Op Psico
1º Sgt Inf	030894914-8	CARLOS ALBERTO LEMMER	02 Fev 08	DCEM
1º Sgt Art	020345784-1	CARLOS CEZAR FACCIN	02 Fev 08	28º GAC
1º Sgt Eng	030884704-5	DEVANIR BENITES DA SILVA	02 Fev 08	D Log
1º Sgt Inf	030898894-8	ERALDO OTTO HOPPEN	02 Fev 08	CMSM
1º Sgt Sau	018331383-2	EVANDRO BATISTA DA SILVA	27 Jan 06	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Inf	105192063-3	FRANCISCO DICÉLIO SOUZA FEITOZA	29 Jan 08	CMF
1º Sgt Inf	049881903-6	GILMAR MARTINS DA SILVA	02 Fev 08	33º BI Mtz
1º Sgt Com	030881754-3	GILSON PAULO WERLANG	02 Fev 08	CITEx
1º Sgt Inf	030898524-1	GIOVANI MARCELO VISENTINI POZZOBON	02 Fev 08	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Com	049875593-3	JOÃO FRANCISCO CUNHA DE OLIVEIRA	26 Jan 08	CITEx
1º Sgt MB Mec Auto	019426353-9	JOSÉ ANTONIO LOURENÇO DE SOUSA	11 Mar 08	B Es Eng
1º Sgt Eng	049875703-8	JOSE OCIVAL OLIVEIRA MATOS	10 Fev 08	3ª DL
1º Sgt MB Mnt Armt	031935333-0	JOYCEMAR MORAES FERREIRA	13 Mar 07	4º B Log
1º Sgt Com	049874273-3	JÚLIO CÉSAR EUFRÁSIO DA SILVA	26 Jan 08	10º R C Mec
1º Sgt Cav	030722654-8	LAURIANO PEREIRA DA ROSA	04 Fev 08	4º CTA
1º Sgt Cav	030890694-0	MANOEL HENRIQUE VIANA DE LIMA	02 Fev 08	10º R C Mec
1º Sgt Sau	018786493-9	MARCELO HENRIQUE FERREIRA	06 Fev 08	H Gu João Pessoa
1º Sgt Topo	019426673-0	MARCOS AURELIO TEIXEIRA DA SILVA	17 Nov 07	4ª DL
1º Sgt Inf	049887513-7	MARCOS EVANGELISTA DA SILVA	02 Fev 08	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt MB Mec Auto	114254483-0	MOACIR MALHEIROS DE FARIA	26 Jan 08	EsMB
1º Sgt Eng	097014643-7	NILSON ALCÂNTARA	29 Nov 07	9º BEC
1º Sgt Cav	049873613-1	NILSON RENÊ SILVA VISINTAINER	26 Jan 08	14º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Cav	030992414-0	PAULO MOACIR POERSCHKE	02 Fev 08	2º R C Mec
1º Sgt Inf	049874733-6	RÔMULO DE OLIVEIRA	26 Jan 08	EsSA
1º Sgt Com	030908624-7	SÉRGIO ADRIANO GOMES	02 Fev 08	CMB
1º Sgt MB Mnt Armt	019427093-0	SERGIO PETRONILHO JUNIOR	05 Mar 08	DCA
1º Sgt Eng	118284403-3	SILVIO CÉSAR MOISÉS	02 Fev 08	1º BAC
1º Sgt Art	030903244-9	VANDERSON PAZ DA ROSA	02 Fev 08	18º GAC
1º Sgt Art	049774983-8	VANDERSON SOARES	29 Jan 07	EsSA
1º Sgt Art	030903284-5	VILMAR ROGERIO TEICHMANN	02 Fev 08	18º GAC
2º Sgt Inf	030901184-9	ARLINDO PINHEIRO DE MOURA NETO	02 Fev 08	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Com	052070314-1	DEVANIL ROBERTO DA FONSECA	02 Fev 08	1ª Cia Com SI
2º Sgt Inf	085845013-3	FRANCISCO ANTONIO SOARES PINHEIRO	02 Fev 08	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	076299253-5	FRANCISCO TIBURTINO LEITE	02 Fev 08	EsSA
2º Sgt Inf	019453703-1	JORGE LUIZ ROCHA BENTO	07 Fev 08	CMRJ
3º Sgt QE	118269893-4	CÉLIO MAGALHÃES DA SILVA	02 Fev 08	GSI/PR
3º Sgt QE	030899834-3	CLEO DE OLIVEIRA CABRAL	02 Fev 08	DEC
3º Sgt QE	030903274-6	DILMAR ROBERTO DA SILVA TRINDADE	02 Fev 08	27º GAC
3º Sgt QE	099983593-7	EDER PRESTES DE OLIVEIRA	02 Fev 08	18º B Log
3º Sgt QE	076261013-7	ILTOM DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	27 Jan 07	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	019439073-8	JAIR CORREA CARDOSO	10 Fev 08	ECEME
3º Sgt QE	118284193-0	LAZIM FRANCISCO DE OLIVEIRA	02 Fev 08	EME
3º Sgt QE	019364903-5	LUCIANO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	27 Jan 07	CDE
3º Sgt QE	052054544-3	MAURÍCIO CESAR WOLINSKI VARGAS	27 Nov 07	15ª CSM
3º Sgt QE	085845103-2	MOISES OLIVEIRA PEREIRA	07 Fev 08	16ª Ba Log
3º Sgt QE	097037753-7	NILSON CANDIA	02 Fev 08	10º R C Mec
Cb	030903074-0	EDILCEU ROGÉRIO MÜLLER DA SILVA	02 Fev 08	27º GAC
Cb	049895173-0	JORGE CARLOS BRAGA	02 Fev 08	4º BEC
Cb	019445803-0	MARCO ANTÔNIO GOMES TEIXEIRA DA SILVA	12 Fev 08	56º BI
Cb	127522443-2	VALTENCI CHAGAS DE MELO	03 Jun 07	C Fron Acre/4º BIS
T1	118282413-4	HELBERTO SANTOS RIBEIRO	27 Jan 08	EME

**PORTARIA Nº 067-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

**Concessão de Medalha Militar**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	064322532-9	CARLOS ALBERTO DAMASCENO DE JESUS	10 Mar 08	AMAN
Cel Inf	073840582-8	CARLOS CORDEIRO DA SILVA SANTOS	24 Fev 08	EsAEx
Cel Inf	017879422-8	EDIVALDO BARBOSA RODRIGUES DE SOUSA	22 Fev 08	ECEME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Eng	017879392-3	MARCIO VELLOSO GUIMARÃES	21 Fev 08	Cmdo 1º Gpt E
Ten Cel Inf	026993662-1	ANTONIO MANOEL DE BARROS	17 Fev 08	CIGS
Ten Cel QMB	026993402-2	ELISIÁRIO BRITO	22 Fev 08	D Log
Ten Cel Cav	026993722-3	HÉRACLES ZILLO	12 Fev 08	28º B Log
Ten Cel Art	026994802-2	WELLINGTON NEVES FILGUEIRAS LIMA	13 Fev 08	DCEM
1º Ten QAO	017840752-4	RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE	20 Fev 08	18º GAC
2º Ten QAO	038094462-9	DIMAS PRIMO ODORISSI	14 Fev 08	EsPCEX
2º Ten QAO	087079272-8	DORIVAL LOBATO DE SOUSA	04 Jan 08	4ª DL
2º Ten QAO	116042382-6	ENIVALDO RODRIGUES DA SILVA	22 Fev 08	19ª CSM
2º Ten QAO	046292112-3	GILSON HAGALE	07 Jan 08	CDS
2º Ten QAO	014975152-1	LUIS CLAUDIO DE CARVALHO	29 Fev 08	CDE
2º Ten QAO	038066112-4	PAULO CEZAR DE LIMA PIRES	04 Mar 08	DAP
2º Ten QAO	038031132-4	RUBENS CESAR MELO DA SILVA	06 Jan 08	CMSM
Subten Com	095879542-9	JORGE LUIS MARTINS DOS SANTOS	20 Jan 08	CDE
Subten Cav	095895582-5	ONOFRE ALVES DE OLIVEIRA	16 Fev 08	2º R C Mec

**PORTARIA Nº 068-SGE<sub>x</sub>, DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	020996552-4	VIRGILIO PARRA DIAS	Cmdo CMSE
Ten Cel Cav	011455633-5	MARCO AURÉLIO FREITAS DE LIMA	B Adm Ap/Ibirapuera
Ten Cel Inf	104411422-9	SÉRGIO LUÍS LOUREIRO LIMA	23º BC
Cap Inf	101033794-5	ATHOS ROBERTO SOUZA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cap Cav	018500903-2	FRANCISCO JOSÉ BORGES DA SILVA	Dst Ap Op Esp
Cap Com	076280943-2	LENILSON CELESTINO DA SILVA JUNIOR	Dst Ap Op Esp
Subten Eng	047766383-5	LUCIO ANTONIO GOMES	B Es Eng
1º Sgt MB Mnt Armt	019557713-5	FLÁVIO DUARTE DE ALMEIDA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	049892503-1	GUTEMBERG MARTINS DE MORAIS	31º BI Mtz
1º Sgt Cav	036881613-8	PAULO AUGUSTO SANTOS DA SILVA	Dst Ap Op Esp
1º Sgt Cav	097014763-3	ROGÉRIO CAVALHIERI MARTINS	Cia Cmdo CMO
1º Sgt Inf	049874673-4	WILLIAM HILTON SANTOS	EsSA
2º Sgt Inf	043442844-7	ALEXANDRE DA PAIXÃO PINHEIRO	52º BIS
2º Sgt Inf	043461934-2	ANDERSON BASSOTTO	BPEB
2º Sgt Mnt Com	013004854-9	CLÁUDIO ANTONIO SZIMANSKI NUNES	4º RCB
2º Sgt Com	033295624-2	EVERTON LEANDRO SANGOI	6º GAC
2º Sgt Cav	031872254-3	FABIO FERREIRA CABRAL	16º R C Mec
2º Sgt Com	043462164-5	GIORGIO DA SILVA GRIGIO	B Adm Ap/Ibirapuera
2º Sgt Eng	042005124-5	HÉLIO DA SILVA MARINHO	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt MB Mec Op	011372374-6	MARCIO GARCIA BORTOLUCCI FILHO	4º B Log
2º Sgt Com	020432644-1	MARCOS ARI DE OLIVEIRA	11º BE Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB Mec Auto	092628894-5	MAXSANDER LOUBET	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Int	011465594-7	RANDAL JULIANO MENDES	11º BE Cnst
2º Sgt Eng	113901894-7	REBERT BORGES LEMOS	11º BE Cnst
2º Sgt Art	043418294-5	ROBSON ALVES DE SANTANA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
3º Sgt QE	019364903-5	LUCIANO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	CDE

PORTARIA Nº 069-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Art	019443323-1	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Art	020345854-2	FRANCISCO HELENO MONTEIRO NEGREIROS	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Eng	041973124-5	JOÃO HEUDES RÊGO DE SÁ	5º BE Cnst
1º Sgt Inf	036655873-2	JÚLIO CÉSAR FACIN DA ROSA	19º BI Mtz
1º Sgt Sau	049760093-2	MARCILIO GONÇALVES	2º B Log Sl
1º Sgt MB Mnt Armt	019426653-2	MARCOS ALEXANDRE DOS REIS PAES	8º D Sup
2º Sgt Mus	072452004-4	ADEVALDO SALES DOS SANTOS	5º BIL
2º Sgt Inf	112709324-1	CLEIDIMAR ALVES TOLENTINO	5º BIL
2º Sgt Mus	085889183-1	EDINALDO DA SILVA ZOUZA	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Eng	118262353-6	IVAM ALVES MARTINS	11º BE Cnst
2º Sgt Mnt Com	097039083-7	MARCO ANTONIO DA SILVA SOARES	28º B Log
Cb	019506213-8	ADJALMA DE ALMEIDA CRUZ FILHO	B Es Com
Cb	020425624-2	JULIO JACOB LIGUE	2º BEC

PORTARIA Nº 070-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Cav	036579223-3	NILSO KOHL	13º R C Mec
1º Sgt Com	030553154-3	JOSÉ LAERTE BORGES FAGUNDES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt QE	020165954-7	CARLOS RENATO FABIO MEDEIROS	2º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	075939223-6	EDILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	15º BI Mtz
3º Sgt QE	014620713-9	GERALDO FLOR DA SILVA	B Es Com
3º Sgt Mus	047744773-4	GERALDO FRANCISCO DAS CHAGAS	11º BI Mth
3º Sgt QE	085845033-1	JORGE ANTONIO DA SILVA FREIRE	2º BIS
3º Sgt QE	020167634-3	JOSÉ CARLOS SOARES	2º BEC
3º Sgt QE	023256803-0	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	2º BEC
3º Sgt QE	097037753-7	NILSON CANDIA	10º R C Mec
3º Sgt QE	025251953-3	PUBLIO JOSÉ DA SILVA GABRIEL	2º B Log L
3º Sgt QE	028924823-9	SAMUEL MARINHO MACHADO	2º BEC
Cb	018799003-1	CLAUDIO DA SILVA CAMPOS	1º BI Mtz (Es)
Cb	049895173-0	JORGE CARLOS BRAGA	4º BEC
Cb	076292313-4	ONILDO FRANCISCO ALVES	16º R C Mec

**PORTARIA Nº 071-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

**Concessão de Medalha de Serviço Amazônico**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	011196752-7	EDISON NORBERTO SANCHOTENE SERRATINE	Cmdo CMO
Cap Eng	011479184-1	ANTONIO CARLOS BARRADAS FERREIRA	6º BE Cnst
Cap Med	018734243-1	CLAUDIO DA SILVA MONTES	Dst Sau PQDT
Cap Med	059036583-9	MATEUS PEREIRA PICANÇO	H Ge Belem
1º Ten Inf	062314574-5	BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA	1º BIS
1º Ten QCO	062441014-8	VANIA DE OLIVEIRA LAVIOLA	CMM
Subten Mus	018979752-5	JORGE LUIZ ELEOTÉRIO	ESIE
Subten Cav	014636353-6	MARCOS AURELIO CARDOSO DA SILVA	DEP
1º Sgt Inf	020153344-5	CARLOS FERNANDO ASATO	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Com	049873403-7	GILSON GOMES DE OLIVEIRA	61º BIS
1º Sgt Inf	030898524-1	GIOVANI MARCELO VISENTINI POZZOBON	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Com	041995834-3	WANILSON LUIZ FERREIRA	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	102870464-9	ANSELMO MARTINS DOS SANTOS	17º BIS
2º Sgt MB Mec Auto	011465344-7	MARCOS JOSÉ HERNANDES DA SILVA	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	042013584-0	MILTON RICARDO RIBEIRO RODRIGUES	CI PQDT GPB
2º Sgt Inf	043473984-3	NIÉCIO PEREIRA DA SILVA	61º BIS
2º Sgt Inf	101086204-1	REGIS MOREIRA DE ANDRADE	61º BIS
2º Sgt Mus	067212363-5	VALDELITO CARVALHO OLIVEIRA	19º BC
3º Sgt MB Mec Auto	013004284-9	ANDERSON DA SILVA MEDEIROS	61º BIS

PORTARIA Nº 072-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Inf	124038864-3	EDUARDO REIS DA SILVA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Sau	033637773-4	JOSÉ ANTONIO MACHADO DELASENA	H Ge Belem
1º Sgt Inf	041993764-4	LEANDRO DAMIAN CRISTOFARI	CIGS
1º Sgt Cav	030926084-2	NEI EDUARDO FREITAS DA SILVA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	019523103-0	IVANILDO MANOEL SERINO JUNIOR	8º D Sup
3º Sgt Inf	082841244-5	ANDERSON RIBEIRO BRAGA FERREIRA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Com	043521154-5	JOSÉ POLICARPO GOMES JUNIOR	52º CT

PORTARIA Nº 073-SGEx, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	018300763-2	RONALDO BARBOSA SOUZA	19º BC
3º Sgt Inf	075939223-6	EDÍLSON RODRIGUES DE ARAÚJO	15º BI Mtz

NOTA Nº 09-SG/2.8, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 308, de 22 de maio de 2007, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
ST	ANDRÉ LUIZ MARQUES CUNHA	35º BI	35º BI
ST	MILTON UBIRAJARA DE LARA PERES	6º GAC	6º GAC
1º Sgt	CLAUDIO NOECIR MARTINS DA COSTA	6º GAC	6º GAC
1º Sgt	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PORTO	CMB	58º BI Mtz
2º Sgt	ANTONIO CARLOS PIMENTA	18º B Log	18º B Log
2º Sgt	MARCIO ALVES DA SILVA	Dst Op Psico	9º BEC
3º Sgt	DIOGO GIORGIO DOS SANTOS	18º B Log	18º B Log
Cb	RODRIGO PIRES CORREA DE MATTOS	1º B Av Ex	1º B Av Ex



<b>Posto/Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>
Sd	CARLOS DE SOUZA SANTOS	18º B Log	18º B Log
Sd	JONATHAN VINCENTINO ALVARENGA	1º B Av Ex	1º B Av Ex
Sd	LUCAS ALBUQUERQUE DE PAULA	40º BI	40º BI
Sd	LUIZ PAULO VIEIRA KISCHKA	1º B Av Ex	1º B Av Ex
Sd	MAXWELL CARDOSO DA ROCHA	1º B Av Ex	1º B Av Ex
Sd	RENAN SIMÕES DE SOUZA	6º GAC	6º GAC

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**  
Secretário-Geral do Exército